

PROCON-ES DÁ DICAS PARA AS COMPRAS DE NATAL

Dezembro é marcado por um intenso período de compras. Diante de tantas comemorações que reúnem familiares e amigos, é possível observar uma grande movimentação no comércio em busca de presentes de Natal, preparativos para a casa, a ceia e as confraternizações de fim de ano. Para ajudar o consumidor a realizar boas compras, o Procon-ES dá algumas orientações.



 /procones



AVALIE OS BRINQUEDOS

Na aquisição de brinquedos é preciso avaliar a indicação de faixa etária e as questões relacionadas à saúde e à segurança.



TESTE OS PRODUTOS

Verifique se o produto não possui algum defeito aparente e exija, na hora da compra, o teste dos eletrônicos e demonstração do seu funcionamento.



TROCANDO PRESENTES

Apesar de ser uma prática comum no mercado, saiba que os lojistas não são obrigados a trocar produtos em perfeito estado, apenas porque o consumidor não gostou da cor, do modelo ou do tamanho. Por isso, antes de comprar, pergunte sobre a possibilidade de troca do produto, o prazo e as condições para realizá-la.



EXIJA A NOTA/CUPOM FISCAL

Compre somente produtos originais e exija sempre a nota/cupom fiscal, pois é essencial para a troca, garantia e eventual reclamação.



DEU DEFEITO E AGORA?

Se o produto apresentar algum tipo de defeito, o lojista ou o fabricante é obrigado a sanar o problema em até 30 dias. Leve o produto à assistência técnica autorizada para reparo e guarde a ordem de serviço.



IMPORTANTE SABER

- Os lojistas devem exibir o preço à vista, a prazo e a taxa de juros aplicada de todos os produtos expostos no interior da loja e nas vitrines.
- Os consumidores devem ser informados, por meio de cartazes, sobre as formas de pagamento aceitas pela loja.
- Os produtos devem ser entregues e montados, quando necessário, no dia e na hora pré-estabelecidos no ato da compra.
- A Lei Federal nº 13.455/2017 autoriza a diferenciação de preços para pagamento à vista no dinheiro e nos cartões de débito e crédito. Então, na hora de pagar, negocie preços e pechinche descontos.
- O fornecedor deverá informar, em local visível, os preços das mercadorias e eventuais descontos oferecidos em função da modalidade de pagamento.
- Não pode ser exigido um valor mínimo para a utilização dos cartões de crédito e débito.
- Os lojistas devem cumprir o preço anunciado nas prateleiras e folhetos publicitários.



CANAIS DE ATENDIMENTO

- Sede: Av. Princesa Isabel, 599, Ed. Março, 9º andar - Centro, Vitória.
- Faça Fácil Cariacica: Aloizio Santos, 500, Santo André, Cariacica.
- Atendimento Eletrônico: no site www.procon.es.gov.br
- Telefone: 151 (9h às 17h - de segunda a sexta)

danza

Não jogue este impresso em via pública.

*O Procon-ES
deseja a todos
boas festas!*



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO